



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ESCRITURA DE RENÚNCIA DE USUFRUTO

RENUNCIANTE(S): Carteira de Identidade e CPF

Se casado(s): CI e CPF do cônjuge; certidão de casamento atualizada (prazo máximo 90 dias) e do pacto antenupcial, se houver

Se solteiro(s): certidão de nascimento atualizada (prazo máximo de 90 dias)

Se representado(s) por procuração: CI e CPF do procurador; instrumento público de procuração original ou certidão

IMÓVEL:

- certidão de **registro**; certidão de **ônus reais**, legais ou convencionais e certidão de **ações reais e pessoais reipersecutórias** incidentes sobre o imóvel (Cartório do Registro de Imóveis onde está matriculado o imóvel) – prazo de validade de 30 dias

Se urbano: Guia de IPTU do exercício atual quitada ou parcelada; CND municipal referente ao imóvel (Prefeitura)

Se rural: Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR junto ao Incri com a respectiva quitação; certidão negativa de débitos referentes ao ITR - Imposto sobre Propriedade Territorial Rural (Internet) e o CAR – Cadastro Ambiental Rural

OBSERVAÇÕES:

* Na data da escritura, as partes deverão portar o original da Carteira de Identidade e do CPF para sua identificação.

* É necessária a qualificação completa das partes, de seus cônjuges e do procurador dos mesmos, se for o caso, assim como do(a) falecido(a) (nacionalidade, estado civil, profissão, endereço).

* No caso de assinatura a rogo, apresentar Carteira de Identidade e CPF do assinante e de 02 testemunhas (maiores de 18 anos, que não sejam parentes da parte), devendo todos assinar a escritura.